



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 23 de dezembro de 2020 | Nº 01150.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA

Prefeito

WALTINHO PAIXÃO

Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1 a 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS	7
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	7 a 8
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
PROCON/MESQUITA	8 a 11
MESQUITAPREV	11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

***Republicado por haver saído com incorreção**

LEI Nº 1.146, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a inclusão de novo programa e ações no anexo I - Programas, da Lei Municipal Nº 1.044, de 11 de julho de 2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 1º Ficam criadas ações no anexo I - Programas, da Lei Municipal Nº 1.044, de 11 de julho de 2017, que institui o Plano Plurianual 2018/2021, conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2º Servirão de cobertura para as despesas decorrentes as transferências das ações articuladas de enfrentamento do coronavírus advindas do Governo Federal, Estadual e demais recursos destinados a estas ações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Mesquita, 22 de dezembro de 2020.

JORGE MIRANDA

Prefeito

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 1.146/2020

PROGRAMA:		1000 - Mais Saúde Cidadão						
OBJETIVO:		Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.						
Em definição		Indicadores do Programa			Índice recente		Índice Final PPA	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2018	2019	2.020	2.021	TOTAL
A	4.511 - Enfrentamento do coronavírus no âmbito Municipal PSB	unid.	Meta Física					1
	4.512 - Enfrentamento do coronavírus no âmbito Municipal MAC							
	Produto: Ação realizada - Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito Municipal.		Valor			5.000.000	5.000.000	10.000.000
	Função: 10 - Saúde							
	Subfunções: 302 - Atenção Básica							
	302 - Média e Alta Complexidade Hospitalar							

(T) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

LEI Nº 1.157, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021". (LOA/2021)

AUTOR: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2021, no montante de R\$ 447.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete milhões), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal, da Lei Orgânica E das disposições da Lei nº , de de - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e em conformidade com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 - 2021.

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive a Fundação e as Empresas instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades, Fundos e Órgãos da Administração Direta e Indireta a eles vinculados;

III - O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º. A Receita Orçamentária, estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 447.000.000,00.